

Aditivo nº 021/2023
Contrato nº 028/2018
Processo nº 00778.012.001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
028/2018, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, O
SENHOR GILVAN SAMPAIO VIEIRA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, o Sr. **GILVAN SAMPAIO VIEIRA**, portador do CPF nº 216.129.353-20, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 028/2018**, do imóvel situado na Av. Antônio Guimarães, nº 609, Mutirão - Coelho Neto/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 028/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **25/04/2023**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato nº 028/2018 passa a ser de **R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 80101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Locação de Imóveis e FR: 1500101000.



Assessoria Jurídica



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão
LOCATÁRIO

GILVAN SAMPAIO VIEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

